



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 003/2002

Aprova a criação do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto da Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ, com base no Processo n.º 8743/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional, em nível de pós-graduação *lato-sensu*, a ser ministrado pela Faculdade de Direito, em conformidade com as normas vigentes na UERJ e com a presente Deliberação.

Parágrafo único - O curso de que trata o caput desse artigo destina-se a portadores de Diploma de Graduação plena em Direito.

Art. 2º - A responsabilidade técnica-administrativa, científica e pedagógica pela execução do Curso ficará a cargo da Faculdade de Direito, Departamento de Direito Civil e a gerência financeira ficará a cargo do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito da Faculdade de Direito da UERJ (CEPED).

§ 1º - O corpo docente deverá ser constituído de professores efetivos da Faculdade de Direito e professores convidados.

§ 2º - Os Coordenadores do Curso serão membros do corpo docente do Curso aprovado pelo CSEPE, escolhidos pelo Conselho Departamental e designado pelo Diretor da Faculdade de Direito, com mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de uma reeleição consecutiva.

Art. 3º – O Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional objetiva oferecer qualificação para especialidade técnico-jurídica visando atender o mercado de trabalho.

Art. 4º – O Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional terá duração mínima de 390 (trezentos e noventa) horas correspondentes a 26 créditos, sendo 10 créditos obrigatórios e o mínimo de 16 créditos eletivos em conformidade com a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.

§ 1º – O Curso será ministrado em 18 meses, sendo 12 meses para os créditos e 6 meses para a monografia, conforme a estrutura curricular anexa à presente Deliberação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 003 /2002)

§ 2º – Será conferido Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional, ao aluno que lograr aprovação de acordo com os critérios de avaliação do curso.

Art. 5º – A inscrição no Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional far-se-á, anualmente, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) 2 cópias da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) 2 cópias do Diploma de Graduação Plena em Direito;
- c) 2 cópias do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Comprovante de pagamento de inscrição;
- e) "*Curriculum Vitae*";
- f) 2 retratos 3x4.

§ 1º – Os documentos entregues em cópia serão conferidos com original no ato da inscrição.

§2º – O edital de inscrição para a seleção de candidatos será divulgado pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - A matrícula será feita após seleção dos candidatos que compreenderá:

- a) prova escrita;
- b) análise de *curriculo vitae*;
- c) análise de histórico escolar;
- d) entrevista.

Parágrafo único - O número máximo de vagas oferecidas será de 50 (cinquenta), podendo-se constituir turma a partir da matrícula de 20 alunos.

Art. 7º – A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico será o crédito.

Parágrafo único - Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de aula expositiva ou de qualquer outra atividade de ensino-aprendizagem, pesquisa ou seminários.

Art. 8º - A avaliação da aprendizagem por disciplina será realizado através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) testes escritos de comprovação de conhecimento.

Art. 9º - Ao aluno será obrigatório a elaboração e apresentação de monografia.

§ 1º - A monografia deverá ter tema principal voltado para os temas abordados ao longo do curso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 003 /2002)

§ 2º - A orientação dos alunos na elaboração da monografia caberá aos docentes do Curso de Especialização em Direito Civil Constitucional.

§ 3º - A apresentação da monografia deverá ocorrer no prazo limite de 18 meses contados à partir da data da matrícula.

Art. 10º - O aproveitamento, resultante da avaliação de aprendizagem, será expresso por nota de zero a dez, sendo admitido o 0,5 (meio) ponto.

§ 1º - Será considerado aprovado o aluno que:

- a) Obteve notas iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) nas disciplinas;
- b) tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em aulas e atividades programadas;
- c) tiver a monografia aprovado.

§ 2º - Será desligado do Curso o aluno que não alcançar os mínimos estabelecidos e que não integralizar o curso dentro do prazo regularmente estabelecido.

§ 3º - No caso de reprovação em qualquer das disciplinas cursadas, ao aluno será facultada a inscrição na(s) disciplina(s) em que tenha sido aprovado, desde que não tenha sido ultrapassado o prazo limite de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da matrícula do Curso.

Art. 11 - Ao término de cada Curso, a Direção da Faculdade de Direito encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação relatório final, em conformidade com as normas da UERJ, referente a expedição e registro de Certificado de Cursos de Especialização.

Parágrafo único - A elaboração do relatório final é de exclusiva responsabilidade dos Coordenadores do Curso.

Art. 12 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

UERJ, em 23 de janeiro de 2002.

NILCÉA FREIRE
Reitora



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

ESTRUTURA CURRICULAR

| DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | CARGA HORÁRIA | Nº. DE CRÉDITOS | DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL |
|--|----------------------|------------------------|---------------------------------|
| Teoria Geral do Direito Civil Constitucional | 30 | 02 | Direito Civil |
| Teoria das Relações Jurídicas | 30 | 02 | Direito Civil |
| Teoria Geral das Obrigações | 30 | 02 | Direito Civil |
| Metodologia da Pesquisa | 60 | 04 | Disciplinas Básicas |
| TOTAL | 150 | 10 | |



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

ESTRUTURA CURRICULAR

| DISCIPLINAS ELETIVAS | CARGA HORÁRIA | Nº. DE CRÉDITOS | DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL |
|---|----------------------|------------------------|---------------------------------|
| Direitos da Personalidade | 15 | 01 | Direito Civil |
| Teoria Geral dos Contratos | 30 | 02 | Direito Civil |
| Contratos em Espécie | 30 | 02 | Direito Civil |
| Teoria Geral do Direito do Consumidor | 30 | 02 | Direito Civil |
| Teoria Geral da Responsabilidade Civil | 30 | 02 | Direito Civil |
| Contratos de Consumo | 30 | 02 | Direito Civil |
| Responsabilidade Civil Especial | 15 | 01 | Direito Civil |
| Responsabilidade Civil do Estado | 15 | 01 | Direito do Estado |
| Defesa do Consumidor em Juízo | 30 | 02 | Direito Processual |
| Regulação Jurídica da Posse | 30 | 02 | Direito Civil |
| Teoria dos Direitos Reais | 30 | 02 | Direito Civil |
| Direitos Reais Limitados | 30 | 02 | Direito Civil |
| Condomínio e Incorporação Imobiliários | 15 | 01 | Direito Civil |
| Relações Familiares Pessoais e Patrimoniais | 30 | 02 | Direito Civil |
| Novas Entidades Familiares | 15 | 01 | Direito Civil |



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

ESTRUTURA CURRICULAR

| DISCIPLINAS ELETIVAS | CARGA HORÁRIA | Nº. DE CRÉDITOS | DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL |
|---|----------------------|------------------------|---------------------------------|
| Bioética e Biodireito | 15 | 01 | Direito Civil |
| Direito da Criança e do Adolescente | 15 | 01 | Direito Civil |
| Teoria Geral do Processo | 30 | 02 | Direito Processual |
| Direito Penal do Consumidor | 15 | 01 | Direito Penal |
| Direito da Concorrência | 30 | 02 | Direito Comercial e do Trabalho |
| Teoria das Provas | 15 | 01 | Direito Processual |
| Recursos | 30 | 02 | Direito Processual |
| Processo Cautelar | 30 | 02 | Direito Processual |
| Processo de Execução | 30 | 02 | Direito Processual |
| Procedimentos Especiais | 30 | 02 | Direito Processual |
| Ações Coletivas | 15 | 01 | Direito Processual |
| Juizados Especiais Cíveis | 15 | 01 | Direito Processual |
| Direito Constitucional Econômico | 15 | 01 | Direito do Estado |
| Responsabilidade Civil no CDC | 30 | 02 | Direito Civil |
| Contratos Eletrônicos e <i>Ciberlaw</i> | 15 | 01 | Direito Civil |



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

ESTRUTURA CURRICULAR

| DISCIPLINAS ELETIVAS | CARGA HORÁRIA | Nº. DE CRÉDITOS | DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL |
|---|----------------------|------------------------|---------------------------------|
| Direito Societário | 30 | 02 | Direito Comercial e do Trabalho |
| Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional I | 30 | 02 | Direito Civil |
| Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional II | 30 | 02 | Direito Civil |
| Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional III | 15 | 01 | Direito Civil |
| Tópicos Especiais de Direito Civil Constitucional IV | 15 | 01 | Direito Civil |
| | | | |
| TOTAL MÍNIMO A CURSAR | 240 | 16 | |
| | | | |
| TOTAL GERAL | 390 | 26 | |